

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL**, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, suas secretarias e autarquias.

1.2. Assim sendo, é imperiosa a contratação com fulcro na Lei nº. 8.666/93 de Licitações, para a realização do procedimento licitatório devido, a fim de que os termos da lei e princípios do direito administrativo sejam respeitados.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Primeiramente a Prefeitura Municipal de Cametá vem através desta justificar a necessidade de efetuar novo processo licitatório para contratação de serviços de **agenciamento, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega de bilhetes físicos e/ou eletrônicos de passagens aéreas em âmbito nacional**, em viagens a serviços, Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e eventos específicos para atender aos órgãos da administração direta e indireta do município de Cametá/PA.

2.2. Considerando que este serviço é preexistente, continuado e essencial para as atividades da Administração Pública Municipal, uma vez que é através dele que a Administração articula sua mobilização no que diz respeito às demandas externas de projeção, captação de recursos e gestão administrativa, é necessário que seja dado andamento ao processo licitatório em questão.

2.3. Ressaltamos que o serviço é conforme a demanda da Administração, logo não é necessário computar valor. Os preços correspondentes ao objeto contratado (estimado)

são os valores das passagens aplicadas pelas companhias aéreas, com as variáveis que acarretarem redução ou aumento, acrescidos do valor da **taxa de serviço** da CONTRATADA.

2.4. Isto posto, muitas vezes se faz necessário o deslocamento de servidores para diligências intermunicipais e/ou interestaduais, bem como de usuários de serviços ofertados pelo município, como o PTFD (PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), onde há possibilidade de o tratamento ser realizado em outros estados, tornando necessária a contratação nos moldes da lei de licitações vigente.

3. AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1. As especificações seguem na tabela abaixo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	QUANTIDADE ESTIMADA DE PASSAGENS
1	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.	R\$: 1.4000,000	
2	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSSO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE BILHETES FÍSICOS E/OU ELETRÔNICOS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA VIAGENS DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA NA CATEGORIA ECONÔMICA.	R\$: 34,00	800

3.2. O item 1 deverá ter valor fixo, conforme estipulado na tabela acima, a licitante que ofertar valores diferentes do estipulado no item 1 terá sua proposta DESCLASSIFICADA.

3.3. A licitante deverá apresentar a variação somente para o item 2. Serviços de Agenciamento de passagens aéreas compreendendo: a reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação, endosso e entrega de bilhetes, caso exista empate, será realizado sorteio no próprio sistema de pregão eletrônico.

3.4. A licitante que vencer o item 2, será considerada vencedora do item 1.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

4.1. A prestação dos serviços tem como objetivo os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega de bilhetes físicos e/ou eletrônicos de passagens aéreas em âmbito nacional para a Prefeitura Municipal de Cametá, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

4.2. A solicitação dos serviços será feita através de órgão competente, informando hora, dia e mês de acordo com a necessidade do solicitante;

4.3. O serviço deverá ser efetuado assim que solicitado, sempre observando os termos do contrato;

4.4. As solicitações dos serviços serão feitas de forma fragmentada, podendo chegar até os quantitativos totais previstos em contrato.

4.5. Os serviços serão efetuados de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de Contrato conforme o caso, não se admitindo recusa da parte destes em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

4.6. Os serviços deverão ser autorizados expressamente pela respectiva unidade administrativa (Prefeitura Municipal de Cametá e/ou Secretarias), através de requisição própria, impressa em 02 (duas) vias;

4.7. Os serviços deverão obedecer às exigências legais, padrões de qualidade e especificações técnicas;

4.8. A qualidade dos serviços fornecidos é de inteira responsabilidade da contratada;

5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A contratada deverá entregar as passagens emitidas, em horário comercial, no prazo de **12 (doze) horas** após a solicitação das passagens, através do endereço eletrônico (e-mail: prefeituradecametapa@gmail.com) com a devida notificação da entrega e/ou no gabinete da Prefeitura Municipal de Cametá, situado à Avenida Gentil Bittencourt, nº 001, Bairro Centro, Cametá-PA, CEP 68400000.

5.2. Em casos excepcionais que demandarem urgência, o prazo será de **1 (uma) hora** após a solicitação das passagens pela contratante.

5.3. A contratada deverá designar um profissional a ser contatado em casos excepcionais e urgentes, para pronto atendimento fora do horário comercial, nos finais de semana e feriados, por intermédio de serviço telefônico, fixo ou móvel, e endereço de correio eletrônico – “e-mail”.

6. DAS VANTAGENS E PROMOÇÕES ADQUIRIDAS

6.1. A Contratante reserva-se ao direito de usufruir todas as vantagens que por ventura ocorram durante a vigência do Contrato, tais como: descontos por compras ou reservas antecipadas, milhagens e outros do gênero, estas por sua vez serão utilizadas para serviços de interesse da Contratante.

7. DO VALOR DA PASSAGEM E DO REAJUSTAMENTO

7.1. O valor da passagem a ser considerado será aquele praticado pelas companhias de transporte aéreo, inclusive quanto às classes promocionais;

7.2. Serão repassadas ao CONTRATANTE as passagens promocionais, sempre que forem cumpridas as exigências para esse fim;

7.3. A Administração do CONTRATANTE reserva-se ao direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessária, do valor vigente das passagens, na data da emissão dos bilhetes;

7.4. A CONTRATADA repassará ao CONTRATANTE todas as vantagens e acordos que vier a celebrar com as companhias aéreas;

7.5. O valor da taxa de serviço NÃO sofrerá reajuste por aumento ou diminuição no preço das passagens;

7.6. **Ao valor das passagens não poderá ser acrescido nenhum valor a não ser a taxa de serviço ofertada pela licitante no certame licitatório. Destaca-se inclusive que não poderá ser cobrada taxa DU ou qualquer outro valor além do valor das passagens e da taxa ofertada na licitação.**

8. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Informamos que a previsão orçamentária anual para a aquisição das passagens aéreas, por secretaria, é de:

8.1.1.1. de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) estimado para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ;

8.1.1.2. de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) estimado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

8.1.1.3. de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) estimado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

8.1.1.4. de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) estimado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

8.1.1.5. O Valor total estimado para aquisição é de **R\$: 1.400,000,00** (um milhão e quatrocentos mil reais)

8.1.2. Os valores das passagens deverão ser comprovados através das pesquisas em várias companhias e serão cobradas com a apresentação das notas fiscais da licitante na forma descrita nos itens 10.1 e 10.2 deste Termo de referência.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8666/93.

9.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. A conformidade dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme o disposto no § 1º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

9.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme disposto no § 2º do art. 67 da Lei nº 8666/93.

9.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

9.7. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

10.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;

10.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.;

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.7. Havendo a efetiva execução do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto à situação fiscal;

10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

11.1. O Prazo de Vigência da contratação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas.

12. META FÍSICA

12.1. Emissão de passagens aéreas para qualquer trecho servido por linhas aéreas regulares, abrangendo todo o território nacional.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada deve fornecer o objeto do contrato de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta da contratada e ainda:

13.1.1. Prestar os serviços, objeto da contratação, de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal de Cametá, com a maior brevidade possível, conforme a disponibilidade de voo.

13.1.2. Prestar informações ao fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal de Cametá sobre o melhor roteiro de viagem, horário e frequência de voos (partida/chegada).

13.1.3. Repassar à Prefeitura Municipal de Cametá todas as promoções, descontos e vantagens efetuados pelas companhias aéreas, sempre assegurando a obtenção de passagens mais vantajosas economicamente.

13.1.4. Remeter à Prefeitura Municipal de Cametá, quando solicitado, as tabelas atualizadas das passagens aéreas ou sempre que ocorrerem alterações nos preços, inclusive aquelas decorrentes de promoções.

13.2. Os bilhetes das passagens aéreas, uma vez solicitados, deverão ser entregues, prioritariamente, pela internet (bilhete eletrônico) em tempo hábil, não sendo possível, deverão ser disponibilizados no gabinete, no endereço fornecido (item 5.1).

13.3. É vedado à CONTRATADA a cobrança de outros valores ou taxas extras que não se enquadram na **taxa de serviço**.

13.4. Os bilhetes de passagens aéreas serão solicitados por intermédio de e-mail, telefone, site da empresa (se houver) ou pessoalmente.

13.5. A CONTRATADA deverá designar um profissional da empresa a ser contatado em casos excepcionais e urgentes, para pronto atendimento fora do horário comercial, nos fins de semana e feriados, por intermédio de serviço telefônico fixo, móvel celular ou outro meio a ser acordado.

13.6. A contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Cametá, na execução dos serviços contratados.

13.7. A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Constituem obrigações da contratante:

14.1.1. Receber a execução adequada dos serviços no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.3. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente aos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ao presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3. Emitir as requisições de passagens, assinadas pela Autoridade Competente.

14.4. Comunicar, em tempo hábil, as quantidades, locais e trechos de viagens pretendidos pela Prefeitura Municipal de Cametá.

14.5. Propiciar à CONTRATADA, todas as facilidades para que a mesma possa desempenhar seus serviços dentro das exigências do contrato.

15. AS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ênio de Carvalho
Secretário Municipal de
Educação
Decreto Municipal Nº 518/2021

Klenard Attilio Ranieri
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal Nº 259/2021

Elane Pinto Cassiano
Secretária Municipal
de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 006/2021

José Maíke de Assunção
Chefe de Gabinete
Decreto Municipal Nº 085/2022

RELAÇÃO ESTIMADA POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PMC	SMS	SEMAS	SEMED
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e entrega de bilhetes físicos e/ou eletrônicos de passagens aéreas nacionais para viagens de ida, volta ou de ida e volta na categoria econômica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá-PA.	Serviços	150	500	50	100